



Ministério da Educação

Boletim de Pessoal e Serviço

nº 33 Suplemento A de 15 de agosto de 2025

Sumário

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

03

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Divulga o Processo Seletivo de afastamento de servidores(as) para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado), no Brasil e no exterior.

O DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, observados os termos do art. 10-A do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e da Portaria SE/MEC nº 464, de 3 de julho de 2025, resolve:

DO OBJETO

Art. 1º Divulgar o cronograma do processo seletivo, os quantitativos de vagas autorizadas, os temas de interesse do MEC em 2025, os critérios de seleção e classificação que serão observados e os modelos de documentos que deverão ser preenchidos pelos(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo de afastamentos de servidores(as) para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado), no Brasil e no exterior.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º No ano de 2025, o cronograma de seleção para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* respeitará as seguintes etapas e prazos:

Etapas	Responsável	Prazo	Previsão		Data divulgação
			Início	Termino	
Período de inscrição no processo seletivo	Candidatos	10 dias úteis	8/9/2025	19/9/2025	--
Análise das inscrições enviadas pelos candidatos	Cetremec	5 dias úteis	22/9/2025	26/9/2025	--
Divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados	Cetremec	--	--	--	29/9/2025

Etapas	Responsável	Prazo	Previsão		Data divulgação
			Início	Termino	
Interposição de recursos - habilitação	Candidatos	5 dias úteis	29/9/2025	3/10/2025	--
Divulgação da lista final de candidatos habilitados	Cetremec	--	--	--	10/10/2025
Análise e manifestação do Cetremec (pontuação)	Cetremec	5 dias úteis	13/10/2025	21/10/2025	--
Divulgação da classificação preliminar após análise dos projetos de pesquisa	Cetremec	--	--	--	22/10/2025
Interposição de recursos - classificação	Candidatos	5 dias úteis	22/10/2025	29/10/2025	--
Divulgação da lista final de classificação	Cetremec	--	--	--	A partir do dia 10/11/2025
Publicação do resultado final no Boletim de Serviço do MEC	SGA/MEC	--	--	--	A partir do dia 14/11/2025

§ 1º Os(as) candidatos(as) poderão acompanhar as publicações das etapas intermediárias do cronograma no site do Cetremec (<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/cetremec>) e na Intramec.

§ 2º O(A) servidor(a) selecionado(a) e classificado(a) no resultado definitivo, cujo afastamento for autorizado, deverá enviar ao Cetremec, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, por meio de processo no SEI, a documentação referente ao art. 21, incisos I e II, da Portaria SE/MEC nº 464, de 3 de julho de 2025.

DAS VAGAS

Art. 3º Poderão usufruir de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no âmbito do MEC até, no máximo, 2% (dois por cento) da força de trabalho da unidade organizacional.

§ 1º Eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º Entende-se por unidade organizacional o Gabinete do Ministro, a Secretaria-Executiva, as Subsecretarias vinculadas à Secretaria-Executiva, as Secretarias finalísticas e o Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Caso haja retorno antecipado dos(as) servidores(as) afastados(as) ou não haja prorrogação de afastamentos vigentes, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria

SE/MEC nº 464, de 2025, o quantitativo de vagas disponíveis poderá ser atualizado e divulgado pelo Cetremec.

Art. 4º Os quantitativos de vagas para a seleção de 2025 estão dispostos no quadro abaixo:

Unidade	Nº de servidores lotados*	Nº vagas disponíveis
GM - Gabinete do Ministro	168	4
CNE - Conselho Nacional de Educação	17	1
SE - Secretaria Executiva	48	1
SGA - Subsecretaria de Gestão Administrativa	168	4
SPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	67	2
STIC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	36	1
SASE - Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino	39	1
SEB - Secretaria de Educação Básica	98	2
SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	88	2
SEGAPE - Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais	29	1
SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior	96	2
SESU - Secretaria de Educação Superior	76	2
SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	59	2

*Base de dados de referência: SIAPE, mês Junho/2025

DOS TEMAS DE INTERESSE DO MEC

Art. 5º Os temas de interesse do MEC em 2025 são os vinculados aos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico Institucional, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/pei>:

I - alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental, com foco na redução das desigualdades de raça, nível socioeconômico, sexo e região;

II - fomento ao desenvolvimento integral dos estudantes e ampliação das matrículas com mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais em todas as etapas e modalidades da educação básica, de maneira equitativa e com infraestrutura e recursos necessários;

III - implementação da educação digital nas escolas, em todos os níveis e modalidades, com foco no letramento digital e informacional e no desenvolvimento de competências voltadas à cidadania digital;

IV - ampliação da oferta de vagas na educação infantil em articulação com as redes pública e privada de ensino, de modo a atender à diversidade e às modalidades de ensino, priorizando contextos de vulnerabilidade;

V - fortalecimento do direito à aprendizagem e da proteção das trajetórias dos estudantes, com ênfase nos grupos com maior probabilidade de defasagem e evasão escolar;

VI - promoção da permanência na escola e conclusão dos estudos no ensino médio com aprendizado adequado, priorizando os estudantes com maior risco de evasão;

VII - ampliação das vagas por meio da expansão da rede federal e incentivo à expansão das demais redes, especialmente às estaduais. Além de, indução da qualidade por meio de diretrizes, regulação e consolidação da infraestrutura dos institutos federais;

VIII - educação superior de qualidade e acessível para mais pessoas com apoio à permanência e à conclusão dos estudos, e redução de desigualdades por raça, nível socioeconômico, sexo e região;

IX - fomento dos direitos de todos os indivíduos, independentemente de suas características e identidades, em todos os aspectos, etapas e níveis do processo educacional;

X - fortalecimento da atuação e melhoria da qualidade e adequação da formação dos professores e gestores da educação básica;

XI - fortalecimento da colaboração, gestão e coordenação entre os entes federativos para o alcance de resultados mais eficazes e equitativos na educação;

XII - fortalecimento do planejamento, do monitoramento, da avaliação e da articulação intersetorial das ações do MEC para o alcance dos objetivos institucionais;

XIII - uso de tecnologias digitais para melhorar a qualidade, a segurança e a eficiência na disponibilização de informações, na prestação de serviços digitais e na gestão de processos;

XIV - promoção de ações de valorização, desenvolvimento e contratação de pessoas para ter uma equipe qualificada, engajada e em número suficiente para a realização do trabalho;

XV - execução orçamentária e financeira eficiente, transparente, alinhada aos objetivos institucionais e em conformidade com as normas técnicas dos órgãos centrais.

Parágrafo único. Os temas dos projetos de pesquisa devem ter, obrigatoriamente, vinculação com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ano de 2025, disponível no link: [Quadro-síntese-pdp-completo.pdf](#)

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 6º A Comissão de Seleção para este processo seletivo, nos termos do § 1º do art. 15 da Portaria SE/MEC 464, de 2025, será composta pelos seguintes servidores do Cetremec:

I – Titulares:

- a) Milena Lins Fernandes Soares;
- b) Mariana Andriotti Fuzer;
- c) Julieta Borges Lemes Sobral.

II – Suplentes:

- a) Thaís Ninômia Passos;
- b) Nastassja Lopes Silva Néto;
- c) Vanessa Cardoso Montezuma Bento.

Art. 7º Caso seja necessário, nos termos do § 2º do art. 15 da Portaria SE/MEC 464, de 2025, o Cetremec poderá convidar até 2 (dois) membros da SGA/SE/MEC para participar da Comissão de Seleção.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º O processo de seleção e de classificação deverá observar os seguintes critérios:

- I - relação do projeto de pesquisa com o PEI 2024-2027;
- II - vinculação do tema do projeto de pesquisa com o PDP 2025;
- III - relevância e aplicabilidade dos resultados da pesquisa proposta para o MEC;
- IV - relevância e aplicabilidade da pesquisa, considerando as atribuições do cargo efetivo;
- V - maior tempo de trajetória profissional no MEC, considerando tempo de serviço no MEC e na atual unidade de lotação.

Art. 9º Nos casos de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem que se apresenta:

- I - não ter se afastado ou ter se afastado anteriormente por menor tempo para participação em programa de pós-graduação stricto sensu;
- II - ter maior tempo de trajetória profissional no MEC, considerando tempo de serviço no MEC e na atual unidade de lotação;
- III – ter maior idade;
- IV - ter maior pontuação no último ciclo de avaliação de desempenho individual; e
- V - ter maior pontuação de aprovação no projeto de pesquisa.

Art. 10. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos nas fases de habilitação e de classificação preliminar, conforme documento modelo do Anexo VIII e datas estabelecidas no cronograma.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 11. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, em processo específico, e deverá conter os seguintes documentos:

- I - requerimento específico (Anexo I), contendo:
 - a) informações funcionais;
 - b) justificativas qualitativas sobre o pedido de afastamento; e
 - c) período de solicitação do afastamento.
- II – dados do programa para o qual se solicita o afastamento (Anexo II);
- III - exposição de motivos (Anexo III), demonstrando:
 - a) alinhamento do projeto de pesquisa com os temas de interesse do MEC;
 - b) relevância e aplicabilidade dos resultados da pesquisa proposta para o MEC;
 - c) importância das competências a serem desenvolvidas, considerando as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) e/ou da área de competência da unidade de exercício;

d) razão pela qual a participação no programa de pós-graduação stricto sensu não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo efetivo ou mediante compensação de horário;

e) indicação da necessidade constante do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do MEC relacionada ao projeto de pós-graduação stricto sensu;

f) estratégia de disseminação do objeto de estudo no âmbito do MEC, a ser realizada após o retorno do afastamento.

IV - ofício com anuênciâa prévia da chefia imediata e do dirigente máximo da unidade de exercício (Anexo IV);

V – no caso de servidores(as) cedidos, apresentar também ofício com anuênciâa prévia do dirigente máximo do órgão de origem (Anexo V);

VI - projeto de pesquisa aprovado no âmbito do programa de pós-graduação stricto sensu;

VII - comprovante do conceito do programa pretendido, de acordo com a escala da Capes, no caso de programa de pós-graduação stricto sensu no País;

VIII - comprovante que demonstre que o curso integra acordo de cooperação internacional com a participação da Capes, no caso de programa de pós-graduação stricto sensu no exterior, nos termos do art. 4º da Portaria SE/MEC nº 464, de 2025;

IX - termo de compromisso e responsabilidade (Anexo VI);

X - currículo atualizado do Banco de Talentos disponível no SouGov (versão pdf);

XI - extratos do SIAPE/SIGEPE, contendo informações sobre afastamentos e licenças usufruídas desde o ingresso na carreira;

XII - certidão negativa correcional, a qual deverá ser solicitada à Corregedoria do MEC, por meio de processo específico no SEI;

XIII - declaração do(a) servidor(a) comprometendo-se a pedir exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, a contar da data de início do afastamento (Anexo VII).

XIV - declaração funcional indicando o tempo de serviço do(a) servidor(a), que deverá ser solicitada à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

§1º É obrigatória a apresentação do projeto de pesquisa mesmo nos casos em que a instituição de ensino não faça essa exigência.

§ 2º Cada documento deve possuir assinatura do candidato e, quando necessário, da sua chefia, seja Gov.BR ou SEI.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os membros da comissão de seleção assinarão uma declaração de ausência de conflitos de interesses (Anexo IX).

Art. 13. A Comissão de Seleção realizará a consolidação da ficha de análise dos projetos de pesquisa e da trajetória profissional, conforme quesitos e critérios de pontuação disponíveis no Anexo X.

Art. 14. Os casos omissos serão tratados pela Subsecretaria de Gestão Administrativa – SGA.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO
Diretor(a)

ANEXOS À PORTARIA Nº 1, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I

REQUERIMENTO ESPECÍFICO - AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NO BRASIL E NO EXTERIOR

DADOS DO SERVIDOR				
Nome completo:		Matrícula Siape:		
CPF:		Tempo de serviço no MEC:		
Tipo de vínculo com o MEC: <input type="checkbox"/> efetivo pertencente ao quadro de pessoal e em exercício no MEC; <input type="checkbox"/> requisitado de órgão, entidade ou empresa da Administração Pública e em exercício no MEC; <input type="checkbox"/> integrante de carreira descentralizada e em exercício no MEC; <input type="checkbox"/> outro: (especificar)				
Órgão:		Unidade de Lotação:	Tempo de serviço na Unidade de Lotação:	
Cargo:		Função:		
Endereço do trabalho:		Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do trabalho:	Telefone celular:	E-mail:		
Justificativa da necessidade da(s) competência(s) que deverá(ão) ser adquirida(s) e/ou desenvolvida(s) na ação proposta:				
Justificativa do impacto de melhoria nas atividades de trabalho após a participação na ação de desenvolvimento:				
Justificativa do impacto da ação de desenvolvimento na missão estratégica da Unidade e do Ministério:				
Demonstrar que as matérias ministradas na ação de desenvolvimento estão relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo(a) participante na área de atuação:				
PERÍODO DO AFASTAMENTO:				
data de início: / /		data de término: / /		

Assinatura do servidor(a)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO II

DADOS DO PROGRAMA

Nome do Programa:	
Local de Realização:	
Carga Horária Prevista:	
Duração do Curso:	<input type="checkbox"/> mestrado – 24 meses <input type="checkbox"/> doutorado – 48 meses <input type="checkbox"/> pós-doutorado – 12 meses
Instituição Promotora:	
Conceito do Programa CAPES:	

assinatura do servidor(a)

ANEXO III

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DADOS DO SERVIDOR	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
<p>A) Apresentar o alinhamento do projeto de pesquisa com os temas de interesse do MEC, apresentados na portaria específica (<i>recomenda-se até 2.000 caracteres</i>).</p> <p>B) Apresentar a relevância e a aplicabilidade dos resultados da pesquisa proposta para o MEC (indicar o potencial generalista da pesquisa; a aplicação nas políticas públicas educacionais; a aderência com os assuntos transversais às unidades do MEC) (<i>recomenda-se até 2.000 caracteres</i>)</p>	

- C) Apresentar a importância das competências a serem desenvolvidas considerando as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) e/ou da área de competência da unidade de exercício (*recomenda-se até 2.000 caracteres*)

- D) Apresentar a razão pela qual a participação no programa de pós-graduação *stricto sensu* não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo efetivo ou mediante compensação de horário. (*recomenda-se até 2.000 caracteres*)

- E) Apresentar trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do MEC onde está indicada a necessidade de desenvolvimento da(s) competência(s) relacionada(s) ao programa de pós-graduação *stricto sensu*. (*recomenda-se até 2.000 caracteres*)

- F) Apresentar proposta de estratégia de disseminação do objeto de estudo no âmbito do MEC , a ser realizada após o retorno do afastamento. (*recomenda-se até 2.000 caracteres*)

Assinatura do servidor(a)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO IV
ANUÊNCIA PRÉVIA DA CHEFIA IMEDIATA E
DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

Ofício nº
Brasília, na data da assinatura.

Ao Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação – Cetremec
Ministério da Educação

Assunto: Solicitud para afastamento para participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Senhor Diretor,

Faço referência à solicitação de afastamento solicitada pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) na unidade _____, para o período de _____ a _____.

A esse respeito, informo estar de acordo com a referida solicitação, e destaco ainda que a capacitação do(a) servidor(a) nas áreas de _____ possibilitará que ele(a) atue de maneira mais efetiva no encaminhamento das demandas sob sua responsabilidade.

Informações sobre a relação entre o programa de pós-graduação *stricto sensu* e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MEC – PDP 2025, assim como sobre a relação da ação de desenvolvimento com as atividades executadas pelo servidor(a), podem ser encontradas no requerimento específico (SEI XX) e na exposição de motivos (SEI XX).

Esta unidade fica à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinatura da chefia imediata

Assinatura do dirigente máximo da unidade

ANEXO V
ANUÊNCIA PRÉVIA DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO DE ORIGEM
(EM CASO DE SERVIDORES CEDIDOS)

Ofício nº

Brasília, na data da assinatura.

Ao Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação – Cetremec
Ministério da Educação

Assunto: Autorização para participação do processo seletivo do Ministério da Educação para afastamento para estudo de pós-graduação *stricto sensu*

Senhor Diretor

Faço referência à solicitação de participação do processo seletivo do Ministério da Educação para afastamento para estudo de pós-graduação *stricto sensu* solicitada pelo(a) servidor(a) _____, para o nível de _____, período de _____ meses, cedido(a) a esse órgão e em exercício na unidade _____.

Estou ciente que, em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o(a) servidor(a) deverá requerer a exoneração do cargo em comissão, conforme Art. 18, § 1º, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

A esse respeito, informo estar de acordo com a referida solicitação, e, em caso de classificação do(a) servidor(a) no processo seletivo do MEC a autorização do afastamento será publicada pelo(a) (inserir o nome da instituição de origem).

Esta Instituição fica à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinatura do dirigente máximo do órgão

ANEXO VI

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, ocupante do cargo efetivo de matrícula Siape nº _____, em exercício no(a) _____, tendo sido selecionado(a) no processo de seleção para o usufruto de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e/ou no exterior, manifesto minha inteira concordância com as normas, critérios e procedimentos estabelecidos para a concessão do afastamento e comprometo-me a permanecer em atividade no MEC, por período igual ao do curso, sob pena de ressarcir aos cofres da União as despesas relativas ao período em que usufruí o benefício.

(Parágrafo exclusivo para servidor cedido) Comprometo-me a obter a autorização do meu órgão de origem para participar do processo seletivo no MEC. Se autorizado meu afastamento, declaro estar ciente que solicitei minha exoneração da função de confiança e terei minha cessão finalizada no MEC, retornando, após o afastamento, ao meu órgão de origem.

Responsabilizo-me a observar os arts. 54 ao 61 da Portaria MEC nº 269, de 3 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 17, Suplemento E, de 5 de maio de 2021, que trata das obrigações e penalidades.

Comprometo-me, ainda, a comprovar a participação efetiva na ação que gerou meu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, nos termos do art. 47 da Portaria MEC nº 269, de 2021, anexando os documentos a seguir ao processo SEL a ser encaminhado ao Cetremec:

I - certificado ou documento equivalente, que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e
III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO CARGO

Eu _____, servidor(a), SIAPE nº _____, concorrente ao processo seletivo nº _____ para afastamento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado), comprometo-me, se selecionado(a), a solicitar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MEC a exoneração da minha função de confiança.

(Parágrafo exclusivo para o servidor cedido) Declaro estar ciente que, se autorizado meu afastamento, solicitei minha exoneração da função de confiança e terei minha cessão finalizada no MEC, retornando, após o afastamento, ao meu órgão de origem.

Brasília, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O USUFRUTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

DADOS DO SERVIDOR

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
FASE:	(<input type="checkbox"/>) Habilitação (<input type="checkbox"/>) Classificação preliminar

RECURSO

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, (nome do membro da Comissão), designado(a) para compor a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria MEC nº (número e data), publicada no Boletim de Serviços nº (número do BS e data da publicação), declaro que:

- não sou cônjuge ou companheiro (a), mesmo que divorciado ou separado judicialmente, de nenhum candidato do processo seletivo;
 - não sou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de nenhum candidato do processo seletivo;
 - não estou, nem meu cônjuge ou companheiro(a), litigando judicial ou administrativamente com nenhum candidato do processo seletivo; e
 - não estou pleiteando participação no processo seletivo.

Assinatura do membro da Comissão

ANEXO X

FICHA DE ANÁLISE E RESULTADO

**QUESITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS
À CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - ANÁLISE DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E ANÁLISE DA
PROPOSTA DE PESQUISA**

1. DADOS DO SERVIDOR

Nome completo	
Matrícula Siape	
Modalidade	(<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado (<input type="checkbox"/>) Pós-Doutorado
Período de afastamento	DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA
Duração do afastamento	XX meses

1. Primeiro quesito: pontuação da Trajetória Profissional (TP) = TCMEC + TCMUn +TCUnA (Máximo 60 pontos)

Neste item serão avaliados o tempo de serviço no órgão, em qualquer unidade do MEC e na unidade atual. O referencial de tempo será a data de abertura das inscrições para o processo seletivo. A pontuação máxima da Trajetória Profissional é de 60 pontos. O referencial para contagem de tempo será a data de abertura das inscrições para este processo seletivo.

Quesito	Critério	Pontuação do candidato
TCMEC¹ - Tempo contíguo de permanência no MEC	Número de anos de exercício contíguo do servidor no MEC, sendo: um ponto por ano completo, não ultrapassando 20 pontos. (observação: anos incompletos, até 6 meses , arredondados para o número inteiro inferior; anos incompletos, acima de 6 meses , arredondados para o número inteiro superior)	
TCMUn¹ - Tempo contíguo máximo de permanência em qualquer unidade do MEC	Número de anos de exercício contíguo do servidor no MEC, sendo: um ponto por ano completo, não ultrapassando 20 pontos. (observação: anos incompletos, até 6 meses , arredondados para o número inteiro inferior; anos incompletos, acima de 6 meses , arredondados para o número inteiro superior)	
TCUnA¹ - Tempo contíguo de permanência na	Número de anos de exercício contíguo do servidor na unidade de lotação, sendo: um	

<p>unidade atual do MEC</p> <p>Pontuação total da Trajetória Profissional (TP) = TCMEC + TCMUn + TCUnA</p>	<p>ponto por ano, não ultrapassando 20 pontos.</p> <p>(observação: anos incompletos, até 6 meses, arredondados para o número inteiro inferior; anos incompletos, acima de 6 meses, arredondados para o número inteiro superior)</p>	
	¹ Pontuação máxima em cada quesito = 20 pontos	

2. Segundo quesito: pontuação do Tema do Projeto de Pesquisa (Máximo 100 pontos)

Quesito	Critério	Pontuação do candidato
O tema do projeto está vinculado ao PDP vigente?	Pontuação total: 20 Notas: 0 - Não – Desclassificação do candidato 20 - Sim	
O tema do projeto está vinculado aos temas de interesse do MEC estabelecidos no Edital?	Pontuação total: 30 0 - Não 30 - Sim	
Relevância e aplicabilidade dos resultados da pesquisa proposta para o MEC	Pontuação total: 20 0 - Não 10 – Parcialmente 20 - Sim	
O tema do projeto está alinhado às competências do seu órgão de exercício ou unidade de lotação?	Pontuação total: 10 0 - Não 10 - Sim	
O tema do projeto está alinhado às competências da sua carreira ou cargo efetivo?	Pontuação total: 5 0 - Não 5 - Sim	
O tema do projeto está vinculado ao seu cargo em comissão ou a sua função de confiança?	Pontuação total: 5 0 - Não 5 - Sim	
Há estratégia de disseminação do objeto de estudo no âmbito do MEC para o final do período de afastamento.	Pontuação total: 10 0 – Não 10 – Sim	
Total de pontos		

